



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Rede Pública Municipal aceitar exames realizados em laboratórios privados, ainda que subsidiados pelo interessado, para fins de celeridade no atendimento de procedimentos e serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade, no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. A Rede Pública Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, fica obrigada, na forma do regulamento, a aceitar os exames realizados em laboratórios privados, ainda que subsidiados pelo interessado, para agilizar o atendimento e procedimentos e serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES
Vereador
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

O direito ao acesso aos serviços públicos de saúde pertence à coletividade. No nosso município este é até então um problema que causa transtornos à população e, a partir de agora, a ideia é que este impasse seja resolvido.

A aprovação dessa lei pode trazer benefícios significativos para os pacientes que depende da rede municipal de saúde, permitindo que realizem exames em laboratórios particulares e apresentem os resultados para o sistema público. Isso pode ajudar a reduzir a ociosidade de profissionais e recursos no SUS, melhorando a eficiência do atendimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES
Vereador
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2EJT4Z7F5VE01297> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2EJT-4Z7F-5VE0-1297



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6457/2025 27/08/2025 11:21 - CHAVE: 2EJT-4Z7F-5VE0-1297